

Of. 1631-23/05/07. Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

216/07

"CARÁTER URGENTE"


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1339/2007

Campo Mourão, 17/05/07 Horas 09:00

Rodrigues

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões _____ / _____ / _____		
 PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 162, inciso II, combinado com artigo 160, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações conforme ofício circular n.º 009/2007 da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira (cópia anexa):



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

- existe a possibilidade de ser realizada uma campanha educativa sobre a forma e disposição do lixo, conjuntamente Comunidade/Câmara Municipal/Prefeitura Municipal? Em caso positivo, quando pode ser providenciada? Em caso negativo, qual o motivo?

- existe a possibilidade de ser criado e colocado em prática o programa "Fiscal Municipal Júnior"? Em caso positivo, quando pode ser providenciada? Em caso negativo, qual o motivo?

- podem ser instaladas lixeiras em alguns pontos do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira? Quando pode ocorrer tal instalação? Em caso negativo, qual o motivo? Além disso, existe a possibilidade de ser destinado, nem que de forma provisória a princípio, um terreno no Parque Industrial para servir de depósito para os entulhos de construção, galhadas, etc?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para melhoria do referido bairro.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades do referido bairro, considerando que com uma campanha educativa sobre a forma e disposição do lixo será possível fazer a conscientização da população acostumada a jogar lixo nos terrenos baldios e bueiros, bem como nas vias públicas.

Com o programa "Fiscal Municipal Júnior" será possível realizarem-se debates e orientação a toda comunidade escolar sobre a preservação ambiental e posturas municipais.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

A intenção da instalação de lixeiras se faz pertinente tendo em vista que muitos munícipes reclamam que jogam lixo no chão por falta de local apropriado.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de maio de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB


/saw

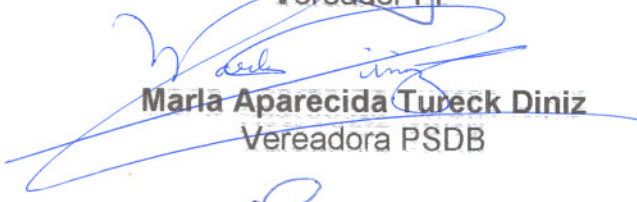

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

Carlos A. Izidoro Koch
Vereador PPS


Edson Lima
Vereador PPS


Isidório da Silva Moraes
Vereador PP


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB


Marla Aparecida Tureck Diniz
Vereadora PSDB


Roque Aparecido de Freitas
Vereador PSDB


Salvador Martins
Vereador PSL


Sidnei de Souza Jardim
Vereador PPS

Of. 1281.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 009/2007. AO DAL

Campo Mourão, 08 de maio de 2007.

*Se comunico-se como requerido -
no. 13/05/07*

À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Com o intuito de orientar e conscientizar nossa comunidade, manifestamos através deste, a intenção de realizarmos Comunidade/Câmara Municipal/Prefeitura Municipal, uma campanha educativa sobre a forma e disposição do lixo, tendo em vista o depósito por alguns moradores nos terrenos baldios e nos bueiros, como também nas vias públicas, enfocando sempre o contido nas Leis Municipais que tratam do assunto, em especial informar das multas que estão sujeitos os moradores que adotam esta prática.

Outrossim, manifestamos ainda a vontade em ver criado e colocado em prática o programa "Fiscal Municipal Júnior", onde as posturas municipais e a preservação do meio ambiente serão debatidas e orientadas a toda a comunidade escolar, através das escolas. Qualquer adulto se sentirá envergonhado ao ser questionado por uma criança ou jovem sobre suas atitudes, com relação a jogar lixo nas vias e demais logradouros e depositar a sujeira da varrição nos bueiros.

Ainda aproveitando deste, solicitamos que o poder público instale lixeiras em alguns pontos de nosso bairro, como também destine mesmo que provisório, um terreno no Parque Industrial, onde os munícipes possam despejar o lixo de construções, galhadas e outros, para que a Prefeitura recolha pelo menos duas vezes por semana do local, atendendo o disposto na Lei 1077/1997.

Certos de contarmos com a atenção desse Poder Legislativo reiteramos protestos de estima e consideração.

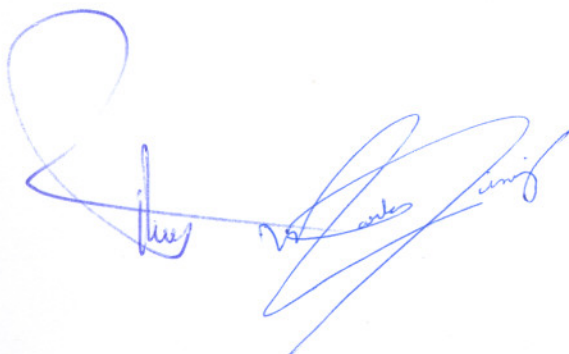
Atenciosamente,



DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Presidente

CNPJ 79.264.479/0001-23



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1102/2007

Campo Mourão, 08/05/07 Horas: 15:25

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 17 de Maio de 2007.



.....
p/ **ELIAS DA SILVA**
Chefe da Divisão Legislativa

2694/2006 – 28/12 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido de Freitas - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS SEGUINTE RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA: RUA EUCALIPTOS, EM FRENTE AO MERCADO NAZÁRIO; RUA EUCALIPTOS, EM FRENTE AO SALÃO DE BELEZA; RUA EUCALIPTOS, EM FRENTE AO MERCADO SOUZA; RUA PALOTINA, EM FRENTE AO BAR DO BACANA; RUA PALOTINA, EM FRENTE A MERCEARIA PRÓXIMO AO PARQUE MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA; RUA PAIÇANDU, EM FRENTE A MERCEARIA RH; RUA COLOMBO, EM FRENTE A BICICLETARIA DO RENATO.